

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REGISTRO DA LEI N. 401, DE 17 DE JULHO DE 1961.

Dispõe sobre a concessão de um auxílio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA decreta e eu, Avelino Boselli, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 6º, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, um auxílio de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais, à Corporação Musical de Taquaritinga, como subcenção do Município às apresentações no Coreto do Jardim da Praça 9 de Julho.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento, no exercício, do auxílio de que trata o artigo anterior.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Desde que solicitada, fica a Corporação Musical de Taquaritinga obrigada a comparecer nas festas dos Padroeiros, nos distritos, recebendo para tanto uma remuneração de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ único - As despesas previstas no artigo 3º da presente lei correrão por conta da verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 17 de julho de 1961.

a) Avelino Boselli
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 17 de julho de 1961.

a) João Douglas Valério
DIRETOR DA SECRETARIA

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de julho de 1961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de julho de 1961.

.....
SECRETÁRIO